



Câmara Municipal de Barueri

ESTADO DE SÃO PAULO

PROC. 390/91
[Signature]

- PROJETO DE LEI Nº 25 DE 13 DE NOVEMBRO DE 1.981 -

"Dispõe sobre a concessão, no corrente exercício, em caráter excepcional, abono pecuniário aos servidores da Câmara Municipal de Barueri, nas condições que especifica".

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI DECRETA:

Artigo 1º) - Fica concedido, no corrente exercício, em caráter excepcional, abono pecuniário a todos os servidores da Câmara Municipal de Barueri, seja qual for o seu regime jurídico.

Artigo 2º) - O abono pecuniário de que trata o artigo anterior será calculado à base de 1/12 (um doze avos) do salário ou vencimento de novembro de 1.981, por mês de serviço do servidor, durante o período de janeiro a dezembro do corrente exercício.

Artigo 3º) - O pagamento do abono será efetuado na segunda quinzena do mês de dezembro deste exercício.

Artigo 4º) - As despesas com a execução desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Artigo 5º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 6º) - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala Dr. Diógenes Ribeiro de Lima, 13 de novembro de 1.981.

SECRETARIA

Entrada em 17/ Novembro 1981

Reg. n.º 10991 - 01 - 195

[Signature]
Câmara Municipal de Barueri

[Signature]
ERMEILINDO MASCHIO

Presidente

[Signature]
AMAURO ANTUNES DE SIQUEIRA

1º Secretário

[Signature]
SÉBASTIAO RODRIGUES NUNES

2º Secretário